



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

**DECRETO Nº. 595/2016**

De 5 de fevereiro de 2016.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR KABATA**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e considerando a Lei nº. 1.817/2015,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.035,65 (oitenta e seis mil trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinados à criação a seguinte dotação orçamentária:

|                                                           |  |           |                     |
|-----------------------------------------------------------|--|-----------|---------------------|
| <b>02.05.02 – FMS – Programas de Saúde do Município</b>   |  |           | Fonte de<br>Recurso |
| <b>10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde</b> |  |           |                     |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente            |  | 86.035,65 | <b>05</b>           |
| <b>Total</b>                                              |  | 86.035,65 |                     |

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente de repasse do Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e matérias permanentes.

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 5 de fevereiro de 2016.

**ADEMIR KABATA**  
**Prefeito Municipal**

Maria Aparecida de A. Paludeto  
Secretária de Adm. e Finanças